Universidade Federal de Minas Gerais

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Retificação do Edital Suplementar para o Curso de Mestrado e Doutorado em Enfermagem 2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais comunica a **1ª RETIFICAÇÃO** do Edital Suplementar de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado.

Onde se lê:

2.1.1 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer, nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

Leia-se

2.1.1 Caso as vagas para o **Doutorado** não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, as vagas remanescentes, serão oferecidas em regime de fluxo contínuo. Candidatos interessados deverão inscrever-se, no período de 01/07/2025 a 31/10/2025, conforme informado no item 3. O processo seletivo, regido nos termos desse Edital será agendado pelo Colegiado com os candidatos, por e-mail, no prazo mínimo de 15 e máximo de 60 dias após a inscrição. Caso as vagas ofertadas para o **Mestrado** não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer, nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

Onde se lê:

7.1.1. e) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação e outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada e do candidato. A classificação dos artigos será orientada pelo Qualis CAPES Periódicos vigente à época da seleção (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf), considerando os estratos para a área de Enfermagem. Periódicos sem classificação no Qualis CAPES serão avaliados segundo os indicadores Cit Score (base Scopus) e Fator de Impacto – FI (base Web of Science – Clarivate), considerando os parâmetros definidos nos Documentos de área da Enfermagem/CAPES. A pontuação não será computada, no caso de erro de classificação pelo candidato.

Leia-se:

7.1.1. e) Para comprovação de produção **intelectual nos últimos 5 anos** entre artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação e outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada e do candidato. A classificação dos artigos será orientada pela classificação da CAPES da produção de artigos em periódicos para a Área de Enfermagem vigente à época da

seleção, de acordo com o Documento de Área, página 28 (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas- avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf). A pontuação não será computada, no caso de erro de classificação pelo candidato.

Onde se lê:

7.1.1. f) Para resumos simples (300 a 500 palavras), resumos expandidos e trabalhos completos em eventos deverão ser apresentadas as informações completas do evento/anais da publicação dos trabalhos (capa, ficha catalográfica ou outras informações indexadoras do material).

Leia-se:

7.1.1. f) Para resumos simples (300 a 500 palavras), resumos expandidos e trabalhos completos publicados em eventos **nos últimos 5 anos** deverão ser apresentadas as informações completas do evento/anais da publicação dos trabalhos (capa, ficha catalográfica ou outras informações indexadoras do material).

Onde se lê:

7.1.1. g) Para apresentação de trabalhos em eventos, os comprovantes deverão permitir a correta identificação do evento (abrangência local, regional, nacional ou internacional) e conter a clara identificação da forma de participação do candidato (apresentação oral, apresentação em pôster, conferência, palestrante, etc).

Leia-se:

7.1.1. g) Para apresentação de trabalhos em eventos **nos últimos 5 anos**, os comprovantes deverão permitir a correta identificação do evento (abrangência local, regional, nacional ou internacional) e conter a clara identificação da forma de participação do candidato (apresentação oral, apresentação em pôster, conferência, palestrante, etc).

Onde se lê:

7.1.1. h) Produção técnica refere-se a autoria do candidato em Relatórios técnicos e produções técnicas ou tecnológicas incluindo catálogos, patentes, manuais, protocolos, material didático- instrucional, aplicativos, softwares, entre outros, conforme orientações da Área de Enfermagem na CAPES (consultar: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENFERMAGEM_CLPPT_19_12.pdf). Para comprovaçãodeverá ser anexada a produção na íntegra e/ou parte do material que contenha os dados que permitam identificar a autoria do candidato e a correta identificação do tipo de produção (com a devida referência, registro, fonte, local de indexação/depósito e ano de produção)

Leia-se:

7.1.1. h) Produção técnica **dos últimos 5 anos** refere-se a autoria do candidato em Relatórios técnicos e produções técnicas ou tecnológicas incluindo catálogos, patentes, manuais, protocolos, material didático-instrucional, aplicativos, softwares, entre outros, conforme orientações da Área de Enfermagem na CAPES (consultar: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENFERMAGEM_CLPPT_19_12.pdf). Para comprovação deverá ser anexada a produção na íntegra e/ou parte do material que contenha os dados que permitam identificar a autoria do candidato e a correta identificação do tipo de produção (com a devida referência, registro, fonte, local de indexação/depósito e ano de produção)

Onde se lê:

7.1.1. j) Participação como pesquisador em projetos será comprovada por meio de Declaração emitida pelo coordenador do projeto, **com data de validade até 12 meses**, contendo a devida menção sobre a forma (pesquisador colaborador, pesquisador permanente, pesquisador temporário, entre outros) e o tempo de participação do candidato. Atuação como bolsista ou voluntário de pesquisa deverá ser comprovada por documentos oficiais emitidos pelas instituições outorgantes das bolsas ou registro de voluntário. A participação em demais atividades acadêmicas (Extensão, Ligas, Monitoria, Vivência profissional) deverá ser comprovada por documentos oficiais. Todos os comprovantes deverão conter a correta identificação do candidato e explicitar o tempo de atuação ou participação nas atividades.

Leia-se:

7.1.1. j) Participação como pesquisador em projetos será comprovada por meio de Declaração emitida pelo coordenador do projeto, contendo a devida menção sobre a forma (pesquisador colaborador, pesquisador permanente, pesquisador temporário, entre outros) e o tempo de participação do candidato. Atuação como bolsista ou voluntário de pesquisa deverá ser comprovada por documentos oficiais emitidos pelas instituições outorgantes das bolsas ou registro de voluntário. A participação em demais atividades acadêmicas (Extensão, Ligas, Monitoria, Vivência profissional) deverá ser comprovada por documentos oficiais. Todos os comprovantes deverão conter a correta identificação do candidato e explicitar o tempo de atuação ou participação nas atividades.

Onde se lê:

7.1.1. k) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo **juntamente** com cópia do comprovante do Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq, com data de validade até 12 meses.

Leia-se:

7.1.1. k) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo **juntamente com cópia do comprovante de registro do grupo de pesquisa no Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq**, com data de validade até 12 meses.

Onde se lê:

7.2.1. e) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação e outras informações que permitam a correta

identificação da produção mencionada e do candidato. A classificação dos artigos será orientada pelo Qualis CAPES Periódicos vigente à época da seleção (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf), considerando os estratos para a área de Enfermagem. Periódicos sem classificação no Qualis CAPES serão avaliados segundo os indicadores Cit Score (base Scopus) e Fator de Impacto – FI (base Web of Science – Clarivate), considerando os parâmetros definidos nos Documentos de área da Enfermagem/CAPES. A pontuação não será computada, no caso de erro de classificação pelo candidato.

Leia-se:

7.2.1. e) Para comprovação de produção **intelectual nos últimos 5 anos** entre artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação e outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada e do candidato. A classificação dos artigos será orientada pela classificação da CAPES da produção de artigos em periódicos para a Área de Enfermagem vigente à época da seleção, de acordo com o Documento de Área, página 28 (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf). A pontuação não será computada, no caso de erro de classificação pelo candidato.

Onde se lê:

7.2.1. f) Para resumos simples (300 a 500 palavras), resumos expandidos e trabalhos completos em eventos deverão ser apresentadas as informações completas do evento/anais da publicação dos trabalhos (capa, ficha catalográfica ou outras informações indexadoras do material).

Leia-se:

7.2.1. f) Para resumos simples (300 a 500 palavras), resumos expandidos e trabalhos completos publicados em eventos **nos últimos 5 anos** deverão ser apresentadas as informações completas do evento/anais da publicação dos trabalhos (capa, ficha catalográfica ou outras informações indexadoras do material).

Onde se lê:

7.2.1. g) Para apresentação de trabalhos em eventos, os comprovantes deverão permitir a correta identificação do evento (abrangência local, regional, nacional ou internacional) e conter a clara identificação da forma de participação do candidato (apresentação oral, apresentação em pôster, conferência, palestrante, etc).

Leia-se:

7.2.1. g) Para apresentação de trabalhos em eventos **nos últimos 5 anos**, os comprovantes deverão permitir a correta identificação do evento (abrangência local, regional, nacional ou internacional) e conter a clara identificação da forma de participação do candidato (apresentação oral, apresentação em pôster, conferência, palestrante, etc).

Onde se lê:

7.2.1. h) Produção técnica refere-se a autoria do candidato em Relatórios técnicos e produções técnicas ou tecnológicas incluindo catálogos, patentes, manuais, protocolos, material didático- instrucional, aplicativos, softwares, entre outros, conforme orientações da Área de Enfermagem na CAPES (consultar: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENFERMAGEM_CLPPT_19_12.pdf). Para comprovaçãodeverá ser anexada a produção na íntegra e/ou parte do material que contenha os dados que permitam identificar a autoria do candidato e a correta identificação do tipo de produção (com a devida referência, registro, fonte, local de indexação/depósito e ano de produção)

Leia-se:

7.2.1. h) Produção técnica **dos últimos 5 anos** refere-se a autoria do candidato em Relatórios técnicos e produções técnicas ou tecnológicas incluindo catálogos, patentes, manuais, protocolos, material didático-instrucional, aplicativos, softwares, entre outros, conforme orientações da Área de Enfermagem na CAPES (consultar: https://www.gov.br/capes/pt- br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENFERMAGEM_CLPPT_19_12.pdf). Para comprovação deverá ser anexada a produção na íntegra e/ou parte do material que contenha os dados que permitam identificar a autoria do candidato e a correta identificação do tipo de produção (com a devida referência, registro, fonte, local de indexação/depósito e ano de produção)

Onde se lê:

7.2.1. j) Participação como pesquisador em projetos será comprovada por meio de Declaração emitida pelo coordenador do projeto, **com data de validade até 12 meses**, contendo a devida menção sobre a forma (pesquisador colaborador, pesquisador permanente, pesquisador temporário, entre outros) e o tempo de participação do candidato. Atuação como bolsista ou voluntário de pesquisa deverá ser comprovada por documentos oficiais emitidos pelas instituições outorgantes das bolsas ou registro de voluntário. A participação em demais atividades acadêmicas (Extensão, Ligas, Monitoria, Vivência profissional) deverá ser comprovada por documentos oficiais. Todos os comprovantes deverão conter a correta identificação do candidato e explicitar o tempo de atuação ou participação nas atividades.

Leia-se:

7.2.1. j) Participação como pesquisador em projetos será comprovada por meio de Declaração emitida pelo coordenador do projeto, contendo a devida menção sobre a forma (pesquisador colaborador, pesquisador permanente, pesquisador temporário, entre outros) e o tempo de participação do candidato. Atuação como bolsista ou voluntário de pesquisa deverá ser comprovada por documentos oficiais emitidos pelas instituições outorgantes das bolsas ou registro de voluntário. A participação em demais atividades acadêmicas (Extensão, Ligas, Monitoria, Vivência profissional) deverá ser comprovada por documentos oficiais. Todos os comprovantes deverão conter a correta identificação do candidato e explicitar o tempo de atuação ou participação nas atividades.

Onde se lê:

7.2.1. k) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo **juntamente** com cópia do comprovante do Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq, com data de validade até 12 meses.

Leia-se:

7.2.1. k) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo **juntamente com cópia do comprovante de registro do grupo de pesquisa no Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq**, com data de validade até 12 meses.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Profª. Drª. Elysângela Dittz Duarte
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem